Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** - 34/98

Objeto: "Dá denominação a logradouro Público - Praça Sgt. Dilsar Barbosa".

Autor: Antônio Sobrinho

Entregue na Secretaria

22- julho- 1998

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 3 Discussões

_____ Aprovado 1ª 23/06/98

_____ Aprovado 2ª 23/06/98

_____ Aprovado 3ª 23/06/98

_____

Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ____/____/____

Plublicado no Jornal _____. Nº_____. De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício Nº ____/____. De ____/____/____

ribuições às Comissões:

Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

ervações Por Membros das Comissões:

____/____/____

_____
Rubrica

____/____/____

_____
Rubrica

idos de Informações:

Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____

unto:

ervações:

Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

unto:

servações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

- 22/06/98 À Comissão de L.S.O e J.R. para o devido parecer.

Rubrica

- 22/06/98 Aprovado por unanimidade em 1º, 2º e 3º votações (art. 98 - D 2º RI)

Rubrica

- ___/___/___

Rubrica

- ___/___/___

Rubrica

- ___/___/___

Rubrica

- ___/___/___

Rubrica

- ___/___/___

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 34/98

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PUBLICO".

O Povo de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se **PRAÇA SGT. DILSON BARBOSA** o logradouro público localizado no final da Rua Major Barbosa, no complexo residencial da Vila Militar do 7º da Polícia Militar, com sede nesta cidade de Bom Despacho/MG.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placas e a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA E TELEMIG.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM 24 DE JUNHO DE 1998.

PRESIDENTE,
Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

VICE – PRESIDENTE,
Antônio de Souza Sobrinho

SECRETÁRIO,
Marcos Fidélis Campos

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 34/98

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PUBLICO".

O Povo de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se **PRAÇA SGT. DILSON BARBOSA** o logradouro público localizado no final da Rua Major Barbosa, no complexo residencial da Vila Militar do 7º da Polícia Militar, com sede nesta cidade de Bom Despacho/MG.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placas e a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA E TELEMIG.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM 24 DE JUNHO DE 1998.

PRESIDENTE.
Francisco Aranjo Lopes Campêlo Filho

VICE – PRESIDENTE.
Antônio de Souza Sobrinho

SECRETÁRIO.
Marcos Fidélis Campos

CGB\/

PROJETO DE LEI Nº 34 / 98.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

O Povo de Bom Despacho-MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **PRAÇA SGT. DILSON BARBOSA** o logradouro público localizado no final da Rua Major Barbosa, no complexo residencial da Vila Militar do 7º Batalhão da Polícia Militar, com sede nesta cidade de Bom Despacho-MG.

Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placas e a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMIG.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho, em 22 de junho de 1998.

Antônio de Souza Sobrinho
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 34 / 98.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

O Povo de Bom Despacho-MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se PRAÇA SGT. DILSON BARBOSA o logradouro público localizado no final da Rua Major Barbosa, no complexo residencial da Vila Militar do 7º Batalhão da Polícia Militar, com sede nesta cidade de Bom Despacho-MG.

Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placas e a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMIG.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho, em 22 de junho de 1998.

Antônio de Souza Sobrinho
Vereador

POLÍCIA MILITAR
DE MINAS GERAIS

SEGUNDO COMANDO REGIONAL
SÉTIMO BATALHÃO
Assessoria de Comunicação Social

Of. 5035/98

Bom Despacho, 22 de junho de 1998

Il.mo Sr Vereador,

Há algum tempo foram procedidas várias reformas no complexo residencial da Vila Militar. Dentre estas foi construída uma pequena praça no final da Rua Major Barbosa, com o objetivo de ampliar os espaços de lazer para os moradores. Esta praça, embora modesta, representa muito para todos os moradores que residem nas proximidades e também para a administração e o Comando da Unidade.

Para marcar esta conquista, nada mais justo do que homenagear um ex-integrante da Polícia Militar que, por sua conduta, por seu profissionalismo, marcou à todos que com ele trabalharam.

Como é do vosso conhecimento, a perda do Sgt Dilson Barbosa foi sentida por todos os companheiros da caserna, pois, quando em vida era um exemplo de dedicação expontânea e de camaradagem. Ajudou muitos militares a ingressar em cursos, ministrando aulas em horário de folga, conquistando a admiração e o respeito de todos que com ele conviveram.

Desta forma, consideramos justo conceder uma singela, mas justa homenagem em memória aos feitos do grande profissional, amigo e companheiro, nominando aquele espaço de lazer "**Praça Sgt Dilson Barbosa**".

Solicitamos, pois, de V.S.ª que interceda junto à Câmara Municipal no sentido de aprovar tal medida, que é a vontade de todos os moradores da Vila Militar.

Atenciosamente,

JÚLIO MARIA MENDES, TEN CEL PM
Comandante do 7º Batalhão

IL.MO SR
MAJ QOR ANTÔNIO DE SOUZA SOBRINHO
DD. VEREADOR MUNICIPAL
NESTA

POLÍCIA MILITAR
DE MINAS GERAIS

SEGUNDO COMANDO REGIONAL
SÉTIMO BATALHÃO
Assessoria de Comunicação Social

Ofício 5035/98 — Belo Horizonte, 22 de junho de 1998

Ilmo Sr Vereador,

Há algum tempo foram procedidas várias reformas no complexo residencial da Vila Militar. Dentre estas foi construída uma pequena praça no final da Rua Major Barbosa, com o objetivo de ampliar os espaços de lazer para os moradores. Esta praça, embora modesta, representa muito para todos os moradores que residem nas proximidades e também para a administração e o Comando da Unidade.

Para marcar esta conquista, nada mais justo do que homenagear um ex-integrante da Polícia Militar que, por sua conduta, por seu profissionalismo, marcou a todos que com ele trabalharam.

Como é do vosso conhecimento, a perda do Sgt Dilson Barbosa foi sentida por todos os companheiros da caserna, pois, quando em vida era um exemplo de dedicação expontanea e de camaradagem. Ajudou muitos militares a ingressar em cursos, ministrando aulas em horário de folga, conquistando a admiração e o respeito de todos que com ele conviveram.

Desta forma, consideramos justo conceder uma singela, mas justa homenagem em memória aos feitos do grande profissional, amigo e companheiro, nominando aquele espaço de lazer **"Praça Sgt Dilson Barbosa"**.

Solicitamos, pois, de V.S.ª que interceda junto à Câmara Municipal no sentido de aprovar tal medida, que é a vontade de todos os moradores da Vila Militar.

Atenciosamente,

JÚLIO MARIA MENDES, TEN CEL PM
Comandante do 7º Batalhão

IL.MO SR
MAJ QOR ANTÔNIO DE SOUZA SOBRINHO
DD. VEREADOR MUNICIPAL
NESTA

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 34/98

Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento
Comissão de Justiça e Redação

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal apreciar e votar o referido projeto de lei.

Não havendo impedimento de natureza legal que venha a obstacular a sua tramitação, assim somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 23/ junho /1998.

Carlos Roberto Gontijo

Antônio de Souza Sobrinho

Vital Libério Guimarães

Américo dos Santos

Marcos Fidélis Campos

Mauro Salviano da Silva

CGBV/